



Metodologias de Previsão da Receita e Despesa

SUMÁRIO

Introdução.....	4
objetivo	4
Previsão de Receitas	4
1. Conceito	4
2. Transferências Constitucionais	5
3. Impostos Próprios	5
4. FUNDEB.....	6
Fixação das Despesas	6
1. Conceito	6
2. Despesas com Pessoal	6
3. Outras Despesas Obrigatórias	6
Responsabilidades.....	7
Procedimentos Operacionais.....	7
1. Coleta de Dados Oficiais	7
2. Organização de Planilhas de Projeção.....	7
3. Aplicação de Ajustes Macroeconômicos e Técnicos	7
4. Conferência e Controle	7
5. Submissão e Aprovação	8
Exemplos Práticos	8
Disposições Finais	9
1. Vigência e Aplicação	9
2. Responsabilidades	9
3. Atualização do Manual.....	9
4. Transparência e Auditoria.....	10



5.	Capacitação e Treinamento.....	10
6.	Casos Omissos e Publicação	10
	Referências	11

INTRODUÇÃO

O presente manual foi elaborado com o objetivo de servir como **guia metodológico** para a elaboração do **Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA)** do Município de Três Barras do Paraná. Ele tem a finalidade de detalhar, de forma clara e didática, as metodologias técnicas, as fontes de dados oficiais e os procedimentos adotados para a previsão de receitas, a fixação de despesas e o monitoramento orçamentário, garantindo **transparência, segurança e conformidade legal**.

Este manual busca orientar servidores e gestores municipais quanto à aplicação prática das normas estabelecidas na **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)**, na **Lei nº 4.320/1964** e na **Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná**, permitindo que todos os cálculos, projeções e decisões orçamentárias sejam realizados com base em critérios técnicos consistentes e plenamente auditáveis.

Além disso, o manual oferece **exemplos práticos, fluxos de trabalho e checklist de conferência**, de modo que possa ser utilizado como referência operacional no dia a dia da gestão orçamentária municipal, desde a coleta de dados até a consolidação e aprovação do PLOA.

Ao adotar este manual, o Município reforça o compromisso com a **boa gestão pública**, a **eficiência na aplicação dos recursos públicos** e a **transparência perante a sociedade e os órgãos de controle**.

OBJETIVO

Este manual tem como finalidade:

- Orientar os servidores públicos e gestores municipais na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA);
- Garantir que a elaboração da LOA siga critérios técnicos, legais e transparentes;
- Assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Lei nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná.

PREVISÃO DE RECEITAS

1. Conceito

A previsão de receitas é o cálculo estimado de todos os recursos que o Município espera arrecadar durante o exercício financeiro, considerando:

- Tributos próprios;
- Transferências constitucionais (FPM, ICMS, FUNDEB);

- Outras receitas de impostos, taxas e contribuições.

A previsão deve ser **técnica, transparente e fundamentada em dados oficiais**.

2. Transferências Constitucionais

Fundo de Participação dos Municípios (FPM):

- **Fonte de dados:** Coeficientes do TCU e STN;
- **Metodologia:** Aplicar o coeficiente do Município sobre a estimativa de arrecadação de IR e IPI;
- **Dica prática:** Utilize os relatórios de repasses históricos e projete o crescimento com base na média dos últimos três anos.

ICMS:

- **Fonte de dados:** Índice de Participação dos Municípios (IPM) – SEFA-PR;
 - **Metodologia:** Multiplicar IPM pela arrecadação projetada do Estado;
 - **Exemplo prático:** Se o IPM é 0,5% e a arrecadação estadual projetada é R\$ 1 bilhão, a previsão para o Município será 0,5% de R\$ 1 bilhão = R\$ 5 milhões.
-

3. Impostos Próprios

IPTU:

- **Base de cálculo:** Cadastro imobiliário do Município;
- **Alíquotas:** Conforme legislação municipal vigente;
- **Inadimplência:** Considerar histórico dos últimos 3 anos;
- **Projeção de crescimento:** Novos lançamentos e revisões da planta genérica de valores.

Outros impostos (ITBI, ISS, taxas):

- Utilizar metodologia semelhante, ajustando conforme histórico e projeções macroeconômicas.

4. FUNDEB

Parâmetros para cálculo:

- Matrículas nas escolas públicas e conveniadas;
- Valor Aluno/Ano (VAAF/VAAT) definido pelo Governo Federal;
- Multiplicar número de matrículas pelo valor correspondente, considerando complementações da União e do Estado.

Exemplo:

Se há 2.000 alunos matriculados e o VAAF é R\$ 3.000, a previsão será $2.000 \times 3.000 = \text{R\$ } 6.000.000,00$.

FIXAÇÃO DAS DESPESAS

1. Conceito

A fixação das despesas define **quanto o Município pretende gastar** em cada área, garantindo a execução dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais.

2. Despesas com Pessoal

Componentes da projeção:

- Crescimento vegetativo: progressões, promoções, quinquênios;
- Revisão Geral Anual (RGA);
- Novas contratações previstas;
- Limites legais da LRF (art. 20).

Dica prática: Prepare uma tabela por órgão, detalhando cargos, salários, benefícios e encargos.

3. Outras Despesas Obrigatórias

Exemplos:

- Precatórios;
- Amortização e juros da dívida;
- Serviços contratados ou concedidos.

Orientação: Utilize contratos, convênios e legislação vigente como base, garantindo compatibilidade com a LOA e limites orçamentários.

RESPONSABILIDADES

Secretaria Municipal de Fazenda:

- Coordenar todo o processo da LOA;
- Solicitar dados a outros setores;
- Controlar a metodologia aplicada e arquivar documentação para auditoria;
- Garantir que todos os cálculos estejam em conformidade com a LRF e legislação municipal.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

1. Coleta de Dados Oficiais

- Receitas: Coletar dados do FPM (STN), ICMS (SEFA-PR), IPTU, ISS e outros tributos;
- Matrículas escolares: Censo Escolar (INEP/MEC) para cálculo do FUNDEB;
- Histórico de arrecadação dos últimos três anos para projeções.

2. Organização de Planilhas de Projeção

- Criar planilhas separadas por tipo de receita (constitucional, próprio, FUNDEB) e por despesa (pessoal, serviços, investimentos);
- Incluir colunas para: histórico, projeção, variação anual, justificativa de ajuste;
- Validar fórmulas e referências cruzadas.

3. Aplicação de Ajustes Macroeconômicos e Técnicos

- Aplicar índices de inflação previstos, variação do PIB municipal, inadimplência histórica;
- Ajustar projeções de receitas com base em alterações legais ou políticas fiscais;
- Atualizar valores de encargos sociais e benefícios do funcionalismo público.

4. Conferência e Controle

- Verificar conformidade com os limites legais de despesas de pessoal (LRF, art. 20);

- Validar todos os cálculos de projeção de receita e despesa;
- Registrar todas as fontes, metodologias e justificativas para auditoria interna e externa.

5. Submissão e Aprovação

- Apresentar planilhas consolidadas à Secretaria de Fazenda;
- Revisão pelo Prefeito Municipal;
- Encaminhamento formal à Câmara Municipal dentro dos prazos legais.

EXEMPLOS PRÁTICOS

Exemplos de Cálculo de Receitas

- **FPM:** coeficiente de 0,5% sobre arrecadação de IR e IPI de R\$ 1.000.000.000 → previsão: $0,5\% \times 1.000.000.000 = \text{R\$ } 5.000.000$;
- **ICMS:** IPM de 0,8% sobre arrecadação estadual de R\$ 500.000.000 → previsão: $0,8\% \times 500.000.000 = \text{R\$ } 4.000.000$;
- **IPTU:** 1.200 imóveis com valor venal médio R\$ 150.000 e alíquota 1% → arrecadação projetada: $1.200 \times 150.000 \times 1\% = \text{R\$ } 1.800.000$;
- **FUNDEB:** 2.000 alunos x VAAF R\$ 3.000 → previsão: $2.000 \times 3.000 = \text{R\$ } 6.000.000$.

Checklist de Conferência Final

- Conferir total de receitas e despesas;
- Validar limites de pessoal e encargos;
- Confirmar inclusão de receitas federais, estaduais e municipais;
- Conferir fontes de dados e metodologias;
- Arquivar toda documentação de suporte.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este capítulo apresenta orientações sobre vigência, responsabilidades, atualização e uso do manual, garantindo que todos os servidores e gestores municipais compreendam seu papel na execução da LOA.

1. Vigência e Aplicação

- Este manual entra em vigor na data de sua publicação.
- Deve ser utilizado como referência obrigatória para todas as etapas da elaboração, execução e monitoramento do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do Município de Três Barras do Paraná.

2. Responsabilidades

- **Secretaria Municipal de Fazenda:**
 - Coordenar a coleta de dados e informações necessárias;
 - Orientar os demais setores do Município quanto às metodologias de previsão de receitas e fixação de despesas;
 - Garantir conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/1964 e Lei Orgânica do Município.
- **Servidores de outros setores:**
 - Fornecer informações precisas e dentro dos prazos estabelecidos;
 - Seguir as orientações e metodologias estabelecidas neste manual.

3. Atualização do Manual

- O manual deverá ser revisado **anualmente**, antes do início do processo de elaboração da LOA.
- Devem ser considerados:
 - Alterações na legislação federal, estadual ou municipal;
 - Revisão de coeficientes de repasses e índices oficiais;
 - Ajustes nas metodologias de cálculo das receitas e despesas;
 - Inclusão de novas orientações técnicas ou procedimentos internos.

4. Transparência e Auditoria

- Todas as projeções, planilhas e justificativas devem ser registradas formalmente.
 - Permite auditoria interna e externa, garantindo rastreabilidade.
 - Devem estar disponíveis para órgãos de controle e, quando previsto, consulta pública.
-

5. Capacitação e Treinamento

- A Secretaria Municipal de Fazenda deve promover capacitação permanente dos servidores envolvidos.
 - Deve orientar sobre o uso do manual, planilhas de cálculo, fluxos de trabalho e checklist de conferência.
 - Incentivar boas práticas de gestão orçamentária, promovendo eficiência, segurança e confiabilidade das informações.
-

6. Casos Omissos e Publicação

- Situações não previstas neste manual serão resolvidas pelo Prefeito Municipal, com parecer da Secretaria Municipal de Fazenda.
- O manual deve ser publicado em **meio eletrônico**, garantindo ampla divulgação e acesso para todos os servidores e gestores municipais.

REFERÊNCIAS

1. **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 set. 2025.
2. **BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).** Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 30 set. 2025.
3. **BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados e Municípios.** Brasília, DF: Presidência da República, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 30 set. 2025.
4. **BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU) – Metodologia de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).** Disponível em: <https://www.tcu.gov.br>. Acesso em: 30 set. 2025.
5. **BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – Dados de arrecadação federal e repasses constitucionais aos Municípios.** Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>. Acesso em: 30 set. 2025.
6. **PARANÁ. Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná (SEFA-PR) – Índice de Participação dos Municípios (IPM) e estimativas de arrecadação estadual.** Disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br>. Acesso em: 30 set. 2025.
7. **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) / INEP – Censo Escolar 2024.** Disponível em: <http://www.inep.gov.br>. Acesso em: 30 set. 2025.
8. **Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná.** Três Barras do Paraná: Câmara Municipal, 2025. Disponível no portal da Prefeitura: <https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/237/LEI%20ORGANICA.pdf>. Acesso em: 30 set. 2025.
9. **Portarias e normativos municipais relacionados à execução orçamentária e financeira, arrecadação tributária e gestão de pessoal do Município de Três Barras do Paraná.** Disponíveis na Secretaria Municipal de Fazenda.